

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução nº 26/2001**

**ASSUNTO: Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB)**

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo nº 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

- 1.** É alterada a Instrução nº 4/96, publicada no BNBP nº 1, de 17.06.1996, nos termos do número seguinte.
- 2.** A folha VII/10/1 do Anexo à Instrução nº 4/96 é substituída pela que se junta em anexo.
- 3.** A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.